

TERMO ADITIVO Nº 074/2021- SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID 19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos. O presente Termo Aditivo tem vigência durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de



PUBLICADO
DOM 31 / 08 / 21 - PG. 32

Handwritten signatures and initials:
Kryg
1
2
W.

profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID-19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, durante o



período de 01/07/2021 a 31/07/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de **R\$ 5.516.320,36 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, onerando

Handwritten signatures and initials in blue ink.

as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900 - F00 e F21**, quando couber.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JULHO
R\$ 5.516.320,36

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Mantêm-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 062/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015 - NTCSS/SMS**:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Altera-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. **R007/2015 - NTCSS/SMS**:

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

11/11/21
Hany
R
4

CLÁUSULA QUINTA

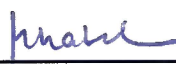
5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Valéria C. S. Franzese
RG: 



Nome: _____
RG: 



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

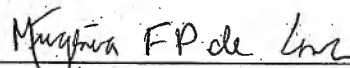
- Este plano de trabalho contempla o período de 01/07 à 30/09/21 para manutenção de despesas de custeio do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana / Unidade de Tratamento Covid Sorocabana, com 41 leitos de Enfermarias + 02 leitos de Hemodiálise + 12 leitos de Estabilização, totalizando 55 leitos;

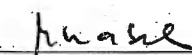
Foram considerados:

- 02.02: Adequação do valor conforme consumo atual;
- 03.01 e 03.02: Diminuição de valor conforme tratativas entre as áreas técnicas de CRS e ASF;
- 04.13: Adequação de valores de plantões de Médico Intensivista, conforme nova seleção de fornecedor. Previsão diária de Médicos Intensivistas: 2 plantões de Médicos Intensivistas 12 Horas Diurno, 2 plantões de Médicos Intensivistas 12 Horas Noturno e 1 plantão de Médico Intensivista Diarista 12 Horas com Telemedicina;
- 04.23: Adequação do valor conforme consumo de energia e aumento de tarifa;

- Não incluído dissídio projetado referente Setembro/2021.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

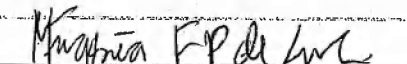

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	5.336.705,36	5.336.705,36	5.336.705,36	16.010.116,08
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	179.615,00	179.615,00	179.615,00	538.845,00
TOTAL - CUSTEIO	5.516.320,36	5.516.320,36	5.516.320,36	16.548.961,08

São Paulo, 01 de julho de 2021.


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

1 

2  7

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**
PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

SERVIÇO:	TODAS UNIDADES				
	TODOS SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22	1.941.429,22	5.824.287,66	
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43	1.308.648,43	3.925.945,30	
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22	134.949,22	404.847,66	
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33	129.817,33	389.451,99	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00	133.769,00	401.306,99	
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24	234.245,24	702.735,73	
02. Materiais de Consumo	75.355,00	75.355,00	75.355,00	226.065,00	
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	
02.02 - Gases Medicinais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	
02.04 - Material de Escritório	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.600,00	
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00	500,00	1.500,00	
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	10.615,00	10.615,00	10.615,00	31.845,00	
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00	
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	
02.10 - Suprimento de Informática	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.240,00	3.240,00	3.240,00	9.720,00	
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	15.600,00	
02.13 - Material de Manutenção Predial	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00	
02.99 Outros materiais de consumo	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00	
03. Material de Consumo Assistencial	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	5.400.000,00	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.800.000,00	
04. Serviços Terceirizados	1.699.536,14	1.699.536,14	1.699.536,14	5.098.608,42	
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	30,00	30,00	30,00	90,00	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.352,44	52.352,44	52.352,44	157.057,32	
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	176.751,40	176.751,40	176.751,40	530.254,20	
04.06 - Lavanderia	47.800,00	47.800,00	47.800,00	143.400,00	
04.07 - SMD	249.600,00	249.600,00	249.600,00	748.800,00	
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90	
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	600,00	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00	441.450,00	1.324.350,00	
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	430.255,00	430.255,00	430.255,00	1.290.765,00	
04.15 - Manutenção de Equipamentos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	18.300,00	
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	158.240,00	158.240,00	158.240,00	474.720,00	
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	10.350,00	10.350,00	10.350,00	31.050,00	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	
04.22 - Água	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00	
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00	13.000,00	39.000,00	
04.24 - Telefonia	650,00	650,00	650,00	1.950,00	
04.25 - Gás	-	-	-	-	
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	5.516.320,36	5.516.320,36	5.516.320,36	16.548.961,08	
06. Obra	-	-	-	-	
06.01 - Reforma	-	-	-	-	
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	
07. Equipamentos	-	-	-	-	
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-	
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	-	-	-	-	
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -	5.516.320,36	5.516.320,36	5.516.320,36	16.548.961,08	

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Maria Eugênia F. P. de Lima

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA				
SERVIÇO:	Unidade de Apoio			
DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	1.941.429,22	1.941.429,22	1.941.429,22	5.824.287,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.308.648,43	1.308.648,43	1.308.648,43	3.925.945,30
01.02 - Benefícios	134.949,22	134.949,22	134.949,22	404.847,66
01.03 - Encargos e Contribuições	129.817,33	129.817,33	129.817,33	389.451,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	133.769,00	133.769,00	133.769,00	401.306,99
01.05 - Plantão Extra	234.245,24	234.245,24	234.245,24	702.735,73
02. Materiais de Consumo	75.355,00	75.355,00	75.355,00	226.065,00
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Médicinas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.200,00	4.200,00	4.200,00	12.600,00
02.05 - Combustíveis	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.615,00	10.615,00	10.615,00	31.845,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.240,00	3.240,00	3.240,00	9.720,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	5.200,00	5.200,00	5.200,00	15.600,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
02.99 Outros materiais de consumo	8.100,00	8.100,00	8.100,00	24.300,00
03. Material de Consumo Assistencial	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	5.400.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.800.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.519.921,14	1.519.921,14	1.519.921,14	4.559.763,42
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	30,00	30,00	30,00	90,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	52.352,44	52.352,44	52.352,44	157.057,32
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	176.751,40	176.751,40	176.751,40	530.254,20
04.06 - Lavanderia	47.800,00	47.800,00	47.800,00	143.400,00
04.07 - SMD	249.600,00	249.600,00	249.600,00	748.800,00
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	76.957,30	230.871,90
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	200,00	200,00	200,00	600,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	441.450,00	441.450,00	441.450,00	1.324.350,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	408.880,00	408.880,00	408.880,00	1.226.640,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	6.100,00	6.100,00	6.100,00	18.300,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	10.350,00	10.350,00	10.350,00	31.050,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
04.23 - Energia	13.000,00	13.000,00	13.000,00	39.000,00
04.24 - Telefonia	650,00	650,00	650,00	1.950,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABA	5.336.705,36	5.336.705,36	5.336.705,36	16.010.116,08

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT

SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo		-	-	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal		-	-	-	-
01.02 - Benefícios		-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições		-	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		-	-	-	-
01.05 - Plantão Extra		-	-	-	-
02. Materiais de Consumo		-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico		-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais		-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses		-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório		-	-	-	-
02.05 - Combustíveis		-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza		-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-	-	-
02.08 - Alimentícios		-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte		-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática		-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial		-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo		-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados		179.615,00	179.615,00	179.615,00	538.845,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-	-
04.06 - Lavanderia		-	-	-	-
04.07 - SMD		-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos		-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada		-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		21.375,00	21.375,00	21.375,00	64.125,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		158.240,00	158.240,00	158.240,00	474.720,00
04.19 - Locação de Imóveis		-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-	-	-
04.22 - Água		-	-	-	-
04.23 - Energia		-	-	-	-
04.24 - Telefonia		-	-	-	-
04.25 - Gás		-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros		-	-	-	-
06. Obra		-	-	-	-
06.01 - Reforma		-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação		-	-	-	-
07. Equipamentos		-	-	-	-
07.01 - Equipamentos		-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABA		179.615,00	179.615,00	179.615,00	538.845,00

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Maria Eugênia F. P. de Lima
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

Marcelo
Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSR	ASF
Unidade de apoio COVID 19 Sorocabana	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	2	0	2
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm Diurno	Plantão 12X36h	11	0	11
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm Noturno	Plantão 12X36h	8	0	8
	Diretor Medico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	18	0	18
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	15	0	15
		Plantão 12X36h	5	0	5
	Farmaceutico Diurno	30 Horas	2	0	2
		Plantão 12X36h	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	14	0	14
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	10	0	10
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Diarista Diurno	30 Horas	2	0	2
	Médico Infectologista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	1	0	1
		40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	35	0	35
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	31	0	31
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informatica Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
	Tec Radiologia Diurno	24 Horas	4	0	4
	Tec Radiologia Noturno	24 Horas	3	0	3
	Total Geral		209	0	209

1 Hrg

Hrg

1

2

2 0.11